



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DECISÃO

Considerando o conitdo na Solicitação PB-GABNA (3952818) a respeito da necessidade de adequação de saldos da nota de empenho autorizada na Portaria da Diretoria Administrativa 302 (3931968); e

Considerando a delegação de competência contida no inciso XXV do art. 1º da Portaria da Direção do Foro nº 46/2023.

1. Autorizo a supressão do valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) da nota de empenho nº 2023NE000444 (3938199) e a consequente emissão, no mesmo valor, de novo empenho, utilizando-se do Programa de Trabalho "Julgamento de Causas".

2. À Seção do Orçamento e Finanças-SOF para as providências cabíveis.

3. Ao Suprido **CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA**, Matrícula PB587, CPF nº 541.474.684-20, para acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 28/11/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3953480** e o código CRC **5DA638FB**.